

Recuo viário as

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS. MATRICULA

PORTO ALEGRE, 30 de setembro

de 1983

1

62.058

62.058

MATRICULA



Imóvel: Um terreno ao norte, com a rua Barbedo, medindo 6m20; ao Sul, com um acesso viário sem nome, mede 6m20; ao leste, com a avenida Praia de Belas, mede 140m00; e, ao oeste, com terreno da Maguefa Empreendimentos Imobiliários Ltda., mede 140m00, possuindo a área total de 868mq00.

Quarteirão: não indicado.

Bairro: não indicado.

Procedência: R.1 da matrícula 18.697, de 19/12/77.

Proprietário: Maguefa Empreendimentos Imobiliários Ltda., com sede nesta Capital, CGC 92.755.891/0001-68.

Esc. aut. Marques

Av1/62.058 Hipoteca O imóvel está hipotecado ao Banco Sul Brasileiro S/A., CGC 87.125.019/0001-42, com sede nesta Capital, conforme R.3 e Av4 da matrícula 18.697, de 04/07/79 e 24/10/79:

Valor: US\$ 2.000.000,00, equivalentes em 11/06/79 a Cr\$ 51.310.000,00.

Prazo: vencimento no ano de 1984.

Juros: 1,375% a.a.; 3% a.a.; 1,5% a.a.; todas as taxas contadas acima da London Interbank Rate, vigorante para depósitos a 6 meses de prazo.

Comissão de repasse: 4% a.a. e 3% a.a.

Multa convencional: 10% sobre o total da dívida

Imposto de Renda: o incidente sobre os juros remetidos para o exterior de conta da devedora.

Observação: Os juros, o principal, a comissão de repasse, os encargos moratórios e os demais acessórios serão devidos pelo seu equivalente em moeda nacional à taxa de conversão de venda do dia do efetivo pagamento.

Em 30/09/83, a escr.

Marques

Marques

Av2/62.058 Hipoteca O imóvel está hipotecado ao Banco Sul Brasileiro S/A., conforme R.6 da matrícula 18.697, de 15/10/82, em que figura como devedora e hipotecante Maguefa Empreendimentos Imobiliários Ltda., e como devedoras Maguefa Comércio, Importação e Exportação Ltda., e Esquadrias Excelsior Ltda.

- Valor:** 1) US\$ 500.020,00 equivalentes em 24/06/82 a Cr\$ 84.543.381,60;
- 2) US\$ 1.050.000,00 equivalentes em 14/04/82 a Cr\$ 157.363.500,00;
- 3) US\$ 1.150.000,00 equivalentes em 16/04/82 a Cr\$ 175.294.500,00;
- 4) US\$ 498.000,00 equivalentes em 30/06/82 a Cr\$ 85.820.340,00;
- 5) US\$ 93.000,00 equivalentes em 20/07/82 a Cr\$ 16.607.010,00;
- 6) US\$ 620.000,00 equivalentes em 03/08/82 a Cr\$ 114.904.600,00;
- 7) US\$ 750.000,00 equivalentes em 20/08/82 a Cr\$ 141.720.000,00,

com matrículas 5642 e 18696.

Prazo: O vencimento da última parcela ocorrerá em 22/10/84.

Juros: 1) 1,125% a.a.; 2) 2,25% a.a.; 3) 2,25% a.a.; 4) 2,25% a.a.; 5) 2,25% a.a.; 6) 2,25% a.a.; 7) 2,25% a.a., todas as taxas acima da London Interbank Rate, vigorantes no período decorrido para depósitos a e meses de prazo.

Comissão de repasse: 8% a.a.

Multa convencional: 10% sobre o total da dívida corrigida, exigida judicialmente.

Mora: ORTN mais 12% a.a.

CONTINUA NO VERSO

Fch. 95

Re VIA

137

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA — P. ALEGRE
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL



FLS.	MATRICULA
lv.	62.058

Em 30/09/83, a escr.

[Handwritten signature]

Miraguel

Av.3/62.058 Hipoteca O imóvel está hipotecado ao Banco Sul Brasileiro S/A., conforme R.7 da matrícula 18.697, de 11/02/83, em que figura como devedora e hipotecante Maguefa Empreendimentos Imobiliários Ltda. e como devedores Esquadrias Excelsior Ltda., e Maguefa Assessoria, Representações e Comércio Ltda.

- Valor: 1) US\$ 570.000,00 equivalente em 22/10/82 a Cr\$ 63.931,200,00.
 2) US\$ 500.000,00 equivalentes em 21/12/82 a Cr\$ 123.790.000,00;
 3) US\$ 290.000,00 equivalentes em 27/12/82 a Cr\$ 72.908.900,00;
 4) US\$ 625.000,00 equivalentes em 30/12/82 a Cr\$ 157.131.250,00;
 5) US\$ 120.000,00 equivalentes em 30/12/82 a Cr\$ 30.169.200,00;
- Prazo: 1) 24/12/83; 2) 23/02/85; 3) 30/11/84; 02/03/85; 30/12/84, respectivamente.

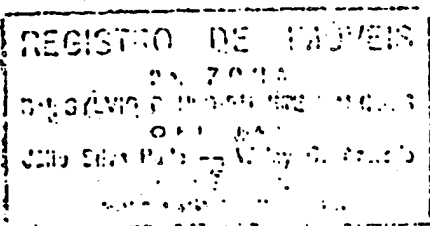
Juros: 2,25% a.a. acima da London Interbank Rate, vigente no período decorrido para depósito a 6 meses de prazo, relativos a todas as operações acima indicadas.
 Comissão de repasse: 8% a.a.
 Mora: ORTN mais 12% a.a.
 Multa. 10% sobre o total da dívida corrigida, exigida judicialmente.
 Em 30/09/83, a escr.

[Handwritten signature]

Miraguel

Av.4/62.058 Adesão a regime urbanístico novo Prot. 132.249/50
 Conforme escrituras de adesão a regime urbanístico novo e de permuta e de re-ratificação lavradas no 5º Tabelionato desta Capital em 4/4/83 e 12/8/83, Livros 114-A e 115-B, fls. 178 e 194, respectivamente, de conformidade com o art. 5º da Lei Complementar nº 86/1983, a presente área será entregue e recebida pelo Município de Porto Alegre devidamente urbanizada para alargamento da avenida Praia de Belas.
 Em 30/9/83. Esc. aut.

Miraguel



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA - P. ALEGRE

Protocolo nº 132.249/50

Ass. Legal: 24/09/83

Cartório: 20/09/83

P. Alegre, 20/09/83

[Handwritten signature]